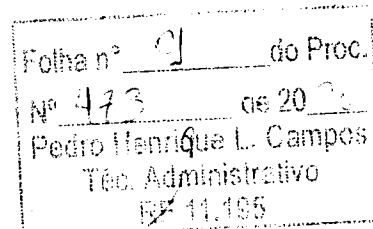
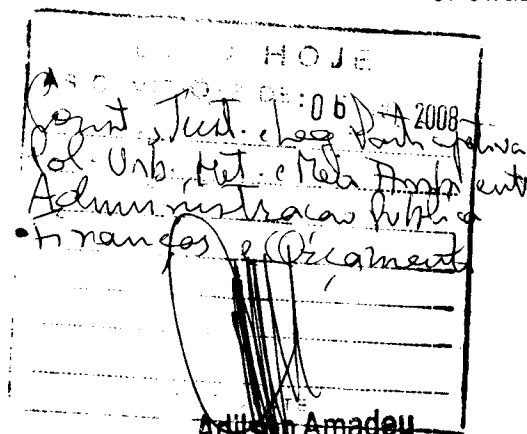




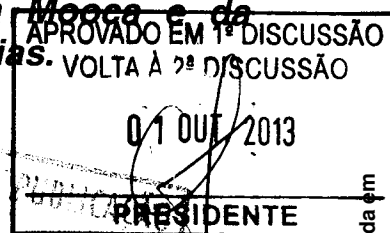
Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0473/2008



Cria a Subprefeitura Brás / Pari e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Mooca e de outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Município de São Paulo a Subprefeitura Brás / Pari.

Art. 2º À Subprefeitura Brás / Pari aplica-se isonomicamente, as atribuições e competências fixadas pela Lei nº 13.399/02, dentro de seus respectivos limites territoriais.

Parágrafo Único – O limite territorial da Subprefeitura, ora criada, corresponderá à divisão geográfica da Área dos Distritos do Brás e Pari, instituídas pela Lei 11.220/92, com suas respectivas descrições.

Art. 3º Caberá ao Órgão competente pela implementação da Subprefeitura, definir e disponibilizar a infra-estrutura necessária à alteração que trata esta lei e o exercício das atribuições e competências da referida Subprefeitura.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 11.08.108
Ass: Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 04	do Proc.
Nº 475	de 20
Pedro Henrique L. Campos	
Téc. Administrativo	
R71185	

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2008.

ADILSON AMADEU
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

JUSTIFICATIVA

Folha nº 03	do Proc.
Nº 473	de 2018
Pedro Henrique L. Campos	
Téc. Administrativo	
RF 11.195	

Crescente e histórico o desenvolvimento da Cidade de São Paulo, o que causa distorções e contrastes sociais.

Necessário que o Poder Público busque alternativas para as situações contratantes atuais e que se antecipe aos demais problemas de maneira a priorizar os anseios da população paulistana.

Diante da magnitude desta cidade, fora ela dividida estrategicamente em 31 áreas administrativas, chamadas de subprefeituras, no entanto alterações e ampliações com o passar dos anos devem ser efetuadas.

Trata-se de um antigo apelo da sociedade, em especial daqueles que vivem na região do Brás, Pari e conseqüentemente o bairro do Canindé, que entendem ser necessário ter sua própria subprefeitura, desvinculando-se da Submooca que encontra-se sobrecarregada diante de suas peculiaridades e da demanda advinda de sua extensão territorial.

Assim, por entendermos ser uma questão de interesse público contamos com a acolhida e atenção dos nobres Pares.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo n.º 01-473/2008 11/08/2008 (a)

Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

14/08/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

14/08/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

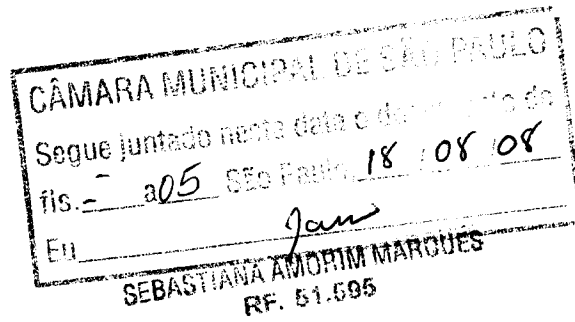
EM 14/08/08 ÀS 14:30 hs
POR Ramundo

SAÍDA: _____ ÀS: _____ h ASS: _____

Sr. João
Informação pesquisa.
em 14/08/2008

Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 102.926

Pesquisa e encaminhada
15/08/2008





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 18 de agosto de 2008.

Daniela Reiko Yoshida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 239.969

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 18/08/2008

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Controle de Legislação
Em 21/8/08 às 13h30
SOLANGE RIBEIRO
Secretaria

Carlos A. Nogueira
09/08/08
Gilberto

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/09/08 ÀS 12:00h
POR Alessandra

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 24/10/08 ÀS 12:10h
POR José

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/03/09

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

70127
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 06 15/01/2009
José Roberto Henriques
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 06
do processo **01-473** de **2008** 15/01/2009

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

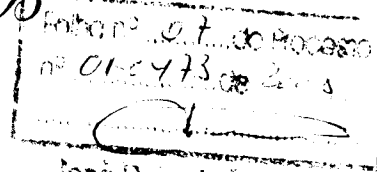
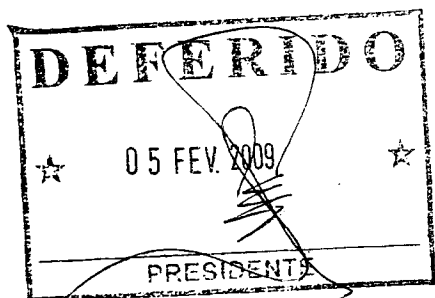
Proc. encerrado com 06 fls.
Arquivado em **15/01/2009**
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB

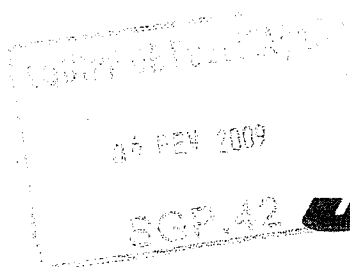


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
R. 100, 102

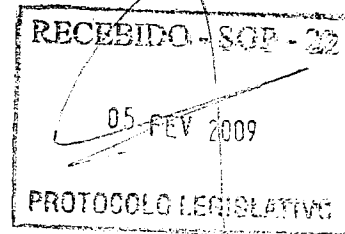
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00050/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos em listagem anexa, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, sejam desarquivados e voltem ao tramite normal.

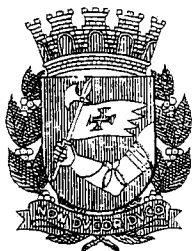


**CEL SO
JATENE**
VEREADOR
seriedade sempre



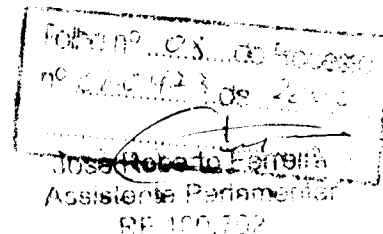
Seriedade Sempre

Viaduto Jacarei, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4505 - Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV



REQUERIMENTO

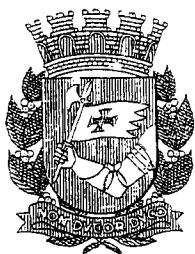
São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

Requeiro, ao Exmo. Sr. Líder da Bancada do PTB – Nobre Vereador **Celso Jatene**, pela seqüência descrita a seguir, projetos que por motivo de termino de legislatura foram arquivados, para as providências de praxe no sentido de dar seu devido prosseguimento.

Projetos de Leis

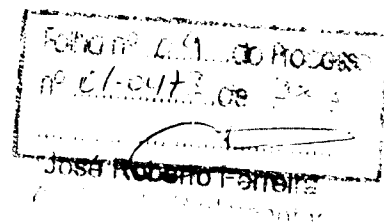
55/2005
56/2005
61/2005
73/2005
144/2005
178/2005
397/2005
465/2005
467/2005
591/2005
612/2005
613/2005
679/2005
712/2005
745/2005
746/2005
752/2005
780/2005

3/2006
20/2006
21/2006
40/2006
133/2006
178/2006



Câmara Municipal de São Paulo

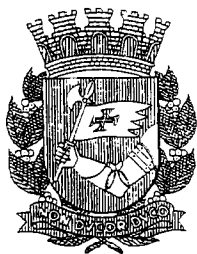
Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV



223/2006
229/2006
310/2006
311/2006
312/2006
387/2006
388/2006
506/2006
532/2006
637/2006

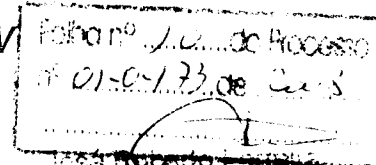
128/2007
191/2007
230/2007
231/2007
293/2007
389/2007
488/2007
526/2007
546/2007
600/2007
736/2007
781/2007

19/2008
26/2008
32/2008
39/2008
53/2008
56/2008
118/2008
134/2008
152/2008
153/2008
288/2008
307/2008
308/2008
367/2008
377/2008
386/2008



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV



Assistente Parlamentar
RF 100.702

420/2008

421/2008

444/2008

472/2008

473/2008

532/2008

669/2008

PR 36/2005

Atenciosamente,

ADILSON AMADEU
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 4173 de 2008, 17.02.2009 (a)

Ass. Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RP 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

12/02/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 12.02/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 12 de 02 de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral

SGP.33

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

09 / 03 / 01

ANGELA BOUAFIA ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEIVED
 Consulate General, Santiago, Chile
 Date 10/3/09 At 15h
 RE
 SOLANGE BARRAL DE LOS RIOS
 F-101
 09/03/09

REGISTRANDO
Ao Nobre Mandado do Nobre Mandado
Antonio
26 03 2009
Obs. O prazo para
nos termos do

22/03/09 15:00
 POR J...
 DATA: 30/03 AS: 16 h 10

RECIBO LA PROTECCIÓN DE LOS DERECHOS DE LOS NIÑOS
DEPORTE PROFESIONAL DE LOS NIÑOS
EM 14/04/09 H 10
POR [Firma]
EN LA: 17/04 AS: 16:30 [Firma]

[Faint, illegible handwritten notes]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00165/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0473/08.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Adilson Amadeu, que visa criar a Subprefeitura Brás/Pari.

O projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, posto que elaborado no exercício da competência legislativa desta Casa, nos termos dos artigos 13, I e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município.

De fato, trata-se de nítido assunto de interesse local, uma vez que visa a melhor estruturação da cidade sob o aspecto da administração dos negócios e interesses municipais. Em uma cidade do porte de São Paulo há enorme demanda da população por informações, orientações e serviços públicos, sendo que a criação das Subprefeituras permitiu uma divisão de atividades que trouxe mais agilidade e eficiência à Administração Pública.

Consoante informado na justificativa, a região do Brás e do Pari comporta a criação de uma Subprefeitura, sendo de todo recomendável a desvinculação de referida região da Subprefeitura da Mooca, a qual se encontra sobrecarregada diante da extensão territorial que abrange atualmente.

Sendo assim, o projeto encontra respaldo nos princípios que regem a atuação da Administração Pública, notadamente nos princípios da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e da razoabilidade e do interesse público, previstos no art. 111 da Constituição Estadual. Saliente-se que, especialmente em relação ao princípio da razoabilidade a propositura se encontra perfeitamente alinhada, pois se mostram necessárias a otimização da gestão dos negócios/serviços públicos, bem como o melhor atendimento aos munícipes, situações que são proporcionadas através da atuação das Subprefeituras, revelando-se, portanto, adequada e necessária a criação da Subprefeitura em pauta.

Ante todo o exposto somos, pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 29/4/09

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EXCELENCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

DE 08/01/09

DE 08/01/09

Com 12

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

EXCELENCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

DE 08/01/09

DE 08/01/09

Com 12

Com 12

Com 12

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Juscelino Gadelma</i>	
Passa a relatar:	
Sala da Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Meio Ambiente.	
Em	<i>06/08/09</i>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

02/01/2013
Legislação Ambiental
RF 11.234

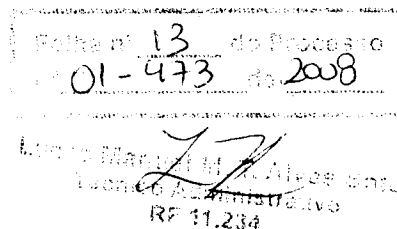
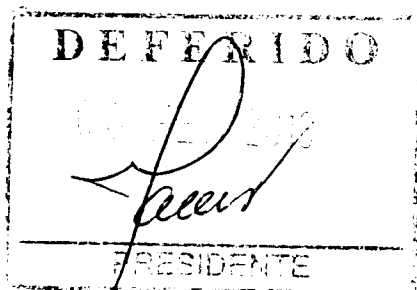
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requerido em	<i>12/02/2009</i>
Arquivado no dia	<i>08/01/13</i>
Com	<i>12</i> folhas.

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Segue(n) juntado(s), nesta data,	
documento(s) nº <i>13</i>	
sob nº <i>14</i> 01 03 2013	

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

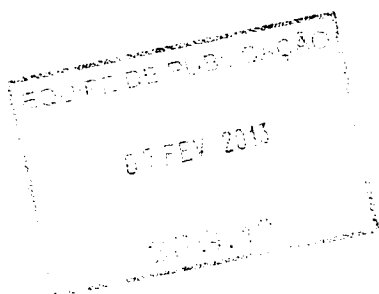

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE
REQUERIMENTO

 13 - RDS
13- 00035/2013


Requeiro na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, com fundamento no artigo 275 § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento de todos os Projetos de Lei de autoria do vereador Adilson Amadeu, conforme abaixo:

PL 55	2.005	PL 387	2.006	PL 308	2.008	PL 50	2.011
PL 56	2.005	PL 388	2.006	PL 377	2.008	PL 150	2.011
PL 73	2.005	PL 128	2.007	PL 420	2.008	PL 238	2.011
PL 178	2.005	PL 230	2.007	PL 421	2.008	PL 357	2.011
PL 467	2.005	PL 231	2.007	PL 473	2.008	PL 493	2.011
PL 591	2.005	PL 293	2.007	PL 8	2.009	PL 134	2.012
PL 612	2.005	PL 389	2.007	PL 77	2.009	PL 224	2.012
PL 712	2.005	PL 488	2.007	PL 545	2.009	PL 231	2.012
PL 745	2.005	PL 526	2.007	PL 555	2.009	PL 398	2.012
PL 746	2.005	PL 546	2.007	PL 760	2.009	PL 399	2.012
PL 752	2.005	PL 558	2.007	PL 3	2.010	PL 400	2.012
PL 780	2.005	PL 600	2.007	PL 31	2.010	PL 404	2.012
PL 3	2.006	PL 736	2.007	PL 97	2.010	PL 416	2.012
PL 20	2.006	PL 26	2.008	PL 289	2.010	PL 421	2.012
PL 40	2.006	PL 32	2.008	PL 290	2.010	PL 474	2.012
PL 133	2.006	PL 39	2.008	PL 356	2.010	PL 485	2.012
PL 178	2.006	PL 118	2.008	PL 395	2.010	PR 36	2.005
PL 223	2.006	PL 134	2.008	PL 37	2.011		
PL 229	2.006	PL 152	2.008	PL 38	2.011		
PL 311	2.006	PL 153	2.008	PL 39	2.011		

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2013.


PAULO FRANGE

vereador

Líder do PTB na CMSP

CMSP - 50F.22 - 05/02/2013 - 18:48 - 00367 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

14

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-473 de 20.08, 01/03/2013 (a)

À SGP.33

Lucas Manoel M. T. Almeida
Técnico Administrativo
RF 11.234

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0035/2013.

28/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0035/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

01/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

28/03/13

01/03/2013
046

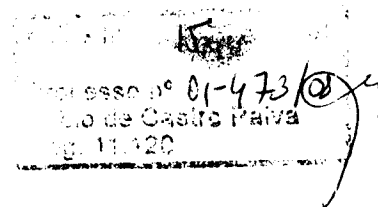
Contrato de
Pd. U. U. U.
22 / 13
Solange Rainone dos Santos
Superadora de SGP-22
RF 11.120

A SGP - 12
25 / 04 / 2013
Solange Rainone dos Santos
Superadora de SGP-22
RF 11.120

Segue ___ juntado ___ nesta data documento(s)
o papel de informação rubricado ___ sob folha
n° _____

em 24 / 4 / 13

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



16 - PAR
16- 00483/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 473/08

De autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, o presente projeto de lei *cria a Subprefeitura Brás/Pari e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Mooca e dá outras providências.*

Segundo o autor, trata-se de antigo apelo da sociedade que entendem ser necessário o desvinculamento da Subprefeitura da Mooca que se encontra sobrecarregada diante de suas peculiaridades e da demanda advinda de sua extensão territorial.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade e constitucionalidade** da proposição, amparado no artigo 13, inciso I e 37, da Lei Orgânica do Município.

O território da Subprefeitura do Brás/Pari, proposto pelo projeto de lei em análise, será formado pela soma das áreas dos Distritos do Brás e do Pari, com cerca de 6,40 km² de área e com população aproximada de 40 mil pessoas, resultante do desmembramento da Subprefeitura da Mooca.

A Subprefeitura da Mooca é composta por seis distritos, Mooca, Brás, Belém, Pari, Água Rasa e Tatuapé, que somados representam uma área de 35,2 km², e é habitada por mais de 308 mil pessoas. Com a criação da nova Subprefeitura, passará a contar com quatro (4) Distritos, perfazendo área de 28,8 km², e população de 268 mil pessoas.

De acordo com a Lei Orgânica (art. 157) o Município deve instituir a divisão geográfica de sua área em distritos, a serem adotados como base para a organização da prestação dos diferentes serviços públicos. Os limites territoriais dos Distritos foram fixados pela Lei nº 11.220 de 1992.

As Subprefeituras, criadas pela Lei nº 13.339/02 tiveram seus limites territoriais definidos a partir da incorporação de vários distritos, sem, todavia, alterá-los. Os distritos são a menor fração administrativa existente e com base nesse território são coletadas informações e construídos indicadores que subsidiam a elaboração de políticas públicas. Cita-se como exemplo, indicadores de crescimento de população, densidade construtiva, existência de equipamentos sociais, número de favelas, etc. Não só as políticas municipais regem-se pelos distritos mas também o IBGE coleta dados censitários a partir de divisões em setores censitários, cujas dimensões são frações dos Distritos paulistanos.

Em suma, o desmembramento da Subprefeitura da Mooca, com a consequente criação de nova Subprefeitura Brás/Pari, facilitará a comunicação entre a administração municipal e a população local, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se **favoravelmente** a sua aprovação.

Tendo em vista a relevância da iniciativa, no que se refere aos aspectos do aperfeiçoamento da estrutura organizacional e da gestão pública, a Comissão de Administração Pública manifesta-se de maneira **favorável** ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 24/4/13

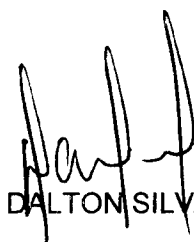


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

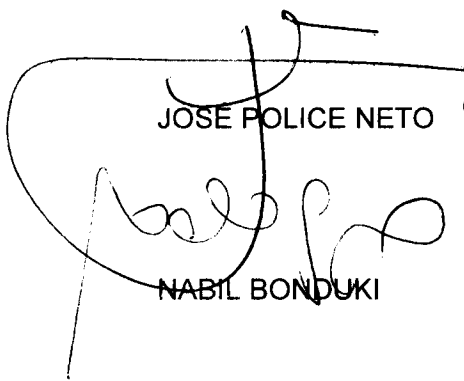
**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 473/08**

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

ANDREA MATARAZZO

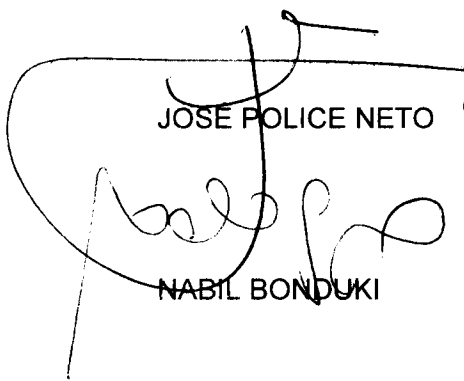

DALTON SILVANO

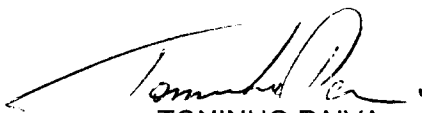
NELO RODOLFO


JOSE POLICE NETO

com ressalva ✓

PAULO FRANGE


NABIL BONDUKI


TONINHO PAIVA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GILSON BARRETO

ALFREDINHO

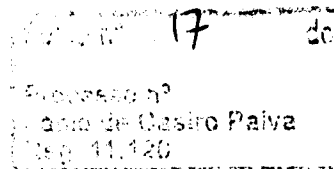
DAVID SOARES


ATÍLIO FRANCISCO

MARIO COVAS NETO


CORONEL CAMILO


MARIO COVAS NETO



17
do
3

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 473/08**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROBERTO TRIPOLI

ADILSON AMADEU

AURÉLIO NOMURA

JAIR TATTO

Marta Costa
MARTA COSTA

MILTON LEITE

PAULO ARILO

RICARDO NUNES

WADIM MUTRAN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30 / 4 / 13

Pág. 218 Col. 1

Conferido [assinatura]

FÁBIO DE CASTRO FAIVA

RF 11.120

Secretário

rubricado em:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 01 / 5 / 13

Pág. 101/102 Col. 451

Conferido [assinatura]

FÁBIO DE CASTRO FAIVA

RF 11.120

Secretário

À SGP 21

São Paulo 02 / 5 / 13

FÁBIO DE CASTRO FAIVA

RF 11.120

Secretário

RECEBIDO SGP-21

Em 09 / 05 / 13

[assinatura]

Lizia Oshiro

Supervisora de Equipe de

Apoio do Plenário - SGP 21

RF 11020

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº(s) 18 a — e folha de informação sob nº —. 07 / 10 / 13

[assinatura]
Cesar Vema

Técnico Administrativo

R.F. 11.366

Folha n°	18	do Processo
n°	01-473	de 2008
<i>Cesar Clema</i>		
Técnico Administrativo		
R.F. 11.366		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

SESSÃO: 050-SE
DATA: 01/10/2013
FL: 82 DE 99

fls. 24

- "PL 473 /2008, do Vereador ADILSON AMADEU (PTB). Cria a Subprefeitura Brás/Pari e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Américo – PT) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 473/2008. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. TONINHO VESPOLI (PSOL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, peço que registre minha abstenção.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, peço que registre meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Américo – PT) – Registre-se abstenção do Vereador Toninho Vespoli e voto contrário do Vereador Nabil Bonduki. Está aprovado em primeira discussão. Volta em segunda.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 19 a 27 e
folha de informação sob
nº 27, 04, 16

Marcio Pazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 50.593

Marcia Pazoti
RF 51.539



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

7º GV – VEREADOR JONAS CAMISA NOVA

RDS
617/2016

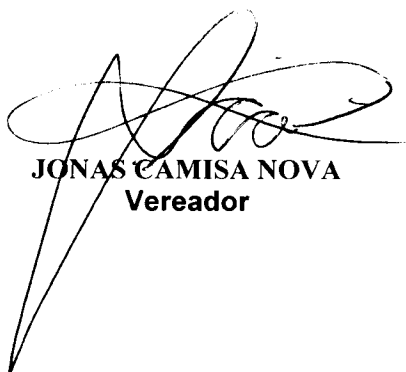
São Paulo, 20 de abril de 2016

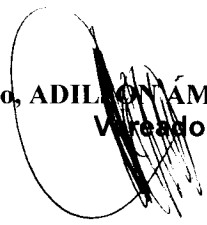
REQUERIMENTO

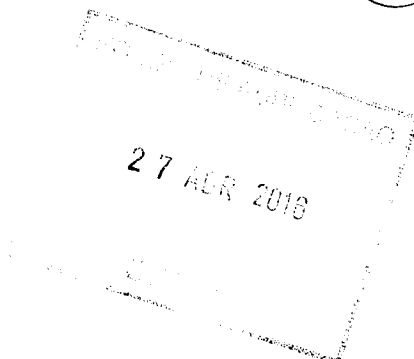
Requeiro nos termos do regimento interno a coautoria do Projeto de Lei nº: 473/2008 que:

"CRIA A SUBPREFEITURA BRÁS / PARI E ALTERA OS LIMITES TERRITORIAIS DA SUBPREFEITURA DA MOOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" DE AUTORIA DO NOBRE PARLAMENTAR.

Atenciosamente,

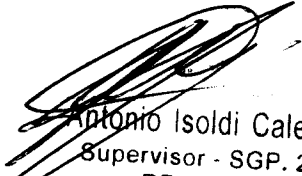

JONAS CAMISA NOVA
Vereador

De acordo, 
ADILSON AMADEU
Vereador



21

27.04.18


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Segue(m) juntado(s), na data, documento(s) rubricado(s), sob nº(s) <u>20</u> a <u>21</u> e folha de informação sob nº <u>21</u> de <u>07/05/18</u>
--

Marcia Gazon
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.639

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Folha nº 20 do processo
nº 473 de 2008

SESSÃO: 123-SE

DATA: 03/05/2018

FL: 20 DE 113

fls. 28

- “PL 473/2008, do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) E JONAS CAMISA NOVA (DEM). Cria a Subprefeitura Brás/Pari e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.”

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 473/2008. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

A SRA. JANAÍNA LIMA (NOVO) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, registre o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PR) – Registre-se o voto contrário da Vereadora Janaína Lima. Aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº **01 - 473/2008**.

07/05/2018 (a)

Márcia Gazoti
51.539

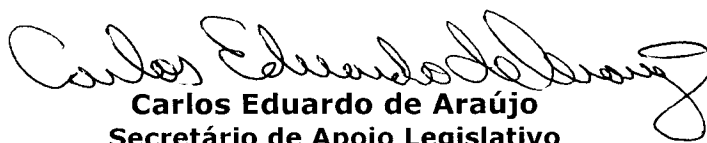
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

O presente projeto de lei foi **APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA FORMA DO TEXTO ORIGINAL** na 123ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura em 03 de maio de 2018.

Encaminho os presentes autos para a sanção da respectiva Lei.

07/05/2018


Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2